



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025**

**Secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de **EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO NAVAL COM MOTOR E PARTIDA ELÉTRICA**, de suma importância para operação da Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil em eventos e emergências.

**Informamos que:**

Não haverá necessidade de contrato, bem como, de sua prorrogação, pois será entregue de forma integral/única.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT              | UND. | QUANT. | MÉDIA ARITMÉTICA |                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--------|------------------|------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |      |        | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      |
| 1    | <b><u>BARCO EM ALUMÍNIO NAVAL</u></b><br><b><u>Ficha técnica do barco:</u></b><br>- Comprimento: 6,00 m;<br>- Boca: 1.50 m;<br>- Borda: 0,65 m;<br>- Viveiro em polietileno;<br>- Popa Fechada;<br>- Escada de popa;<br>- Plataforma de proa com caixa seca e suporte bateria do elétrico;<br>- Plataforma de popa com capacidade para 5 tripulantes + 1 poltrona giratória do piloto c/ compartimentos para tanque e bateria;<br>- Painel em polietileno com para-brisa de acrílico e protetor de para-brisa;<br>- Funco do casco utiliza chapa 2.0mm;<br>- Motor Mercury 30 HP 2T Partida Elétrica;<br><b><u>Acessórios de montagem:</u></b><br>- Sistema de direção completo;<br>- Comando 1 alavanca com cabos e kit;<br>- Chave Geral;<br>- Bateria Tudor de 60 amperes;<br>- Kit bomba de porão 500 GPH c/ automático e saída d' água;<br>- Luzes de navegação BB/BE e mastro de popa com bandeira do Brasil;<br>- Painel elétrico de 4 funções com voltímetro e tomada USB; | 600386<br>(similar) | UND  | 1      | R\$<br>59.330,00 | R\$<br>59.330,00 |



**PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL**

|                                                                                                    |  |             |          |                                |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|----------|--------------------------------|--------------------------------|
| - Capota de Sol Conversível;<br>- Carreta rodoviária Especial com guincho manual e cintas catraca. |  |             |          |                                |                                |
| <b>TOTAL DO EQUIPAMENTO PERMANENTE</b>                                                             |  | <b>UND.</b> | <b>1</b> | <b>R\$</b><br><b>59.330,00</b> | <b>R\$</b><br><b>59.330,00</b> |

A justificativa para o uso de um código CATMAT (Catálogo de Materiais) similar, ou seja, um código que descreve um material semelhante ao que está sendo adquirido, é garantir que o material a ser comprado esteja corretamente classificado no sistema de compras públicas.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2025 não foi elaborado por esta Municipalidade até a presente data.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A presente contratação tem como objeto a aquisição de embarcação destinada à utilização pela Defesa Civil Municipal, como medida preventiva e de prontidão para atendimento em situações emergenciais que eventualmente venham a ocorrer.

**3.2.** Embora o município não apresente histórico recorrente de enchentes e alagamentos, é dever da Administração Pública garantir a capacidade de resposta imediata a eventos extremos, que podem ser ocasionados por alterações climáticas, elevação de níveis de rios, inundações localizadas ou demais ocorrências naturais que exponham a população a riscos.

**3.3.** A aquisição justifica-se, portanto, pelo princípio da precaução, assegurando que a Defesa Civil disponha dos meios necessários para atuar prontamente em caso de necessidade, sem depender exclusivamente de apoio externo ou de terceiros.

**3.4.** A medida está em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), que estabelece a responsabilidade dos entes federados em manter estrutura de prevenção e resposta a emergências.

**3.5.** Dessa forma, a contratação representa ação estratégica de planejamento e segurança, garantindo que o município esteja adequadamente preparado para proteger vidas e patrimônios em situações de eventual necessidade.



**3.6.** Apesar da existência de embarcações disponíveis em órgãos públicos, após pesquisa minuciosa no Estado do Rio de Janeiro, constatou-se que tais bens não atendem integralmente aos requisitos específicos, apresentando ausência de itens essenciais, como motor, sistema de direção, bancos, reforços estruturais e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento e segurança da embarcação.

**3.7.** Considerando a necessidade de uma embarcação completa, em alumínio naval, com todos os componentes necessários para uso imediato, optou-se pela realização de três cotações de preços via internet, como forma de instruir o processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**3.8.** A escolha por esse método assegura a obtenção de uma proposta compatível com o mercado, garante a eficiência na aplicação de recursos públicos e atende com agilidade à demanda emergencial desta Secretaria.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição de uma embarcação para a Defesa Civil é um investimento vital para a segurança e bem-estar da população. Ele capacita o órgão a responder de forma rápida e eficiente a situações que de outra forma seriam de difícil ou impossível acesso.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

**5.1.** A aquisição de uma embarcação exige o cumprimento de diversos requisitos, abrangendo aspectos técnicos, legais e administrativos. Abaixo, detalho os principais requisitos a serem considerados:

**5.2. Especificações da Embarcação:**

- \* Garantia de que a embarcação atenda aos padrões de qualidade e segurança da Marinha do Brasil.
- \* Certificações e homologações exigidas pela legislação.
- \* Instalação de equipamentos de comunicação (rádio VHF, GPS).
- \* Sistemas de iluminação para operações noturnas.

**5.3. Fornecedor:**

- \* Comprovação da experiência e capacidade técnica do fornecedor de embarcações.
- \* Referências e certificações do fornecedor.
- \* Garantia da embarcação e dos equipamentos.

**5.4. Entrega e Operação:**

- \* Cumprimento dos prazos e condições de entrega estabelecidos no contrato.
- \* Verificação da integridade da embarcação e dos equipamentos.



\*A Defesa Civil dispõe de funcionários habilitados e devidamente capacitados para a execução do serviço de resgate, atendendo plenamente aos requisitos exigidos. A equipe possui certificações e experiência necessárias para garantir a segurança e eficácia das operações.

#### **5.5. Infraestrutura:**

- \* Disponibilidade de infraestrutura para guarda e manutenção.
- \* Disponibilidade de combustível ou pontos de recarga para embarcações elétricas.

#### **5.6. Regularização:**

- \* Registro da embarcação na Marinha do Brasil.
- \* Licenças e autorizações necessárias para operação.

Ao seguir esses requisitos, a Defesa Civil garante a aquisição de uma embarcação adequada e segura para suas operações de emergência.

O objeto deste processo não tem complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justificasse admitir a subcontratação.

### **6. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1.** A execução do objeto desta contratação consiste no fornecimento da embarcação conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

#### **6.2. Entrega dos Materiais**

- Os materiais deverão ser entregues na sede desta Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil, localizada na Rua Vital Marins da Fonseca, nº 154 – Bairro: Cidade Nova, neste município de Iguaba Grande – RJ – CEP: 28.968-280, no horário de 08:00 até 16h30, em horário comercial, mediante prévio agendamento.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a partir do recebimento/ciência da AFO.
- A embarcação deverá ser entregue acompanhados da respectiva nota fiscal, com a descrição fiel do objeto contratado, manual de uso (quando aplicável).

#### **6.3. Garantia de Substituição**

O fornecedor será responsável pela substituição de itens defeituosos ou com vícios ocultos, dentro do prazo de garantia legal, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “*Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação,*



## PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEMPADEC** - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

*da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021 art. 117, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Adelson Baptista Bezerra Junior** matrícula nº 41134 – CPF nº 075.029.707-70

O Fiscalizador indicado deverá ser a Sr. **Eduardo Lopes Melo Junior** matrícula nº 40999 – CPF nº 087.856.717-89

\* O gestor ficará com o planejamento e coordenação em geral, comunicação e interface, acompanhamento da execução administrativa (prazos, pagamentos), recebimento definitivo do objeto, atestando se todas as exigências foram cumpridas.

\* O fiscal ficará responsável pelo acompanhamento técnico e operacional, verificação da qualidade do equipamento, registro de ocorrências e apoio ao gestor.

### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

**8.1.** Os critérios de pagamento para compras feitas com dispensa de licitação no Brasil seguem as regras da Lei nº 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.

#### **8.2. Previsão Orçamentária**

O pagamento só pode ser feito se houver dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a compra.

#### **8.3. Forma de Pagamento**

Pagamento à vista, após a comprovação do fornecimento do bem ou serviço e envio da NF-e comprovando a entrega dos mesmos.

#### **8.4. Prazos para Pagamento**

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento de forma integral do equipamento, bem como, após o recebimento da NF, a qual será recebida e atestada pelo(a) fiscal. Tudo estando de acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para o procedimento de liquidação e pagamento.

**8.5.** O pagamento será realizado após a emissão da nota de empenho e da NF eletrônica, devidamente atestada por 02 (dois) servidores, sendo um deles o fiscal do processo.

**8.6.** A empresa deverá encaminhar para o e-mail: [protecaoanimal@iguaba.rj.gov.br](mailto:protecaoanimal@iguaba.rj.gov.br) a NF, o requerimento de pagamento e as certidões pertinentes, conforme descrito neste Termo de Referência:

– O requerimento para pagamento deverá conter:



- a) Dados cadastrais da empresa.
- b) Nº da NF e valor a ser pago.
- c) Dados bancários da empresa.

– Das certidões da contratada:

- a) Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS).
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Municipais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

### **8.7. Critérios de Justificativa**

Para evitar fraudes e garantir transparência, o pagamento deve ser fundamentado em documentos como:

- a) Nota fiscal.
- b) Relatórios de recebimento e conferência.

### **8.8. Vedação ao Pagamento Antecipado**

Como regra geral, não pode haver pagamento antecipado, salvo se for condição essencial para obter o bem/serviço e houver garantias contra inadimplência.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

A forma e critérios de avaliação ocorrerá da seguinte forma:

\*Capacidade Técnica: avaliar a experiência do fornecedor na fabricação de embarcações similares, especialmente para órgãos de defesa ou segurança.

\*Certificações: Verificar se o fornecedor possui certificações de qualidade (ISO 9001) e outras relevantes para o setor naval.

\*Estrutura: Avaliar a estrutura física e tecnológica do fornecedor, incluindo instalações e equipamentos.

\*Qualidade e Segurança: verificar se a embarcação atende aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Marinha do Brasil e outras normas aplicáveis.

\*Equipamentos: verificar se os equipamentos de navegação, comunicação e segurança atendem às necessidades da Defesa Civil.

\* Garantia e Suporte: avaliar as condições de garantia da embarcação e dos equipamentos, incluindo prazos e cobertura.

Ao utilizar esses critérios e formas de avaliação, a Defesa Civil garante a escolha do fornecedor mais adequado para a aquisição da embarcação, garantindo a segurança e eficiência das operações de emergência.



#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total é de R\$ 59.330,00. O valor foi baseado em cotações arroladas aos autos. Sendo devidamente ajustado, quando da finalização da contratação.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil;
- II) Fonte de Recursos: 1720
- III) Programa de Trabalho: 20.022.001.18.542.0001.2000
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00
- V) Ficha: 545 (Equipamentos e Material Permanente)
- VI) Valor: **R\$ 59.330,00**

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**12.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

| TABELA DE EVENTOS |                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                                                         |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM              | CONDUTA                                                                                                                                            | MULTAS                                                                | BASE                                                                                    |
| 1                 | O atraso injustificado na assinatura de Contrato fora do prazo definido previamente                                                                | Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado               | Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso. |
| 2                 | Não disponibilização de canal de atendimento seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato | Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20%     | Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida                                      |
| 3                 | O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual                                                       | Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20% | Valor da parcela inadimplida                                                            |



## PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEMPADEC** - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL

|   |                                                                                                                                                                                      |                                                                     |                                                    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 4 | Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência                                                                                              | Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20% | Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida |
| 5 | Desatender as determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21) | Multa compensatória de 5% por ocorrência, limitada a 30%            | Valor da ata ou remanescente                       |
| 6 | Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)                                                           | Multa compensatória de 20%                                          | Valor da ata/contrato ou remanescente              |

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da Dispensa de Licitação, especialmente do Termo de Referência;

**13.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**13.5.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**14.1** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**14.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



- 14.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, quando for o caso;
- 14.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 14.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, quando for o caso;
- 14.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 14.10.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 14.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação;
- 14.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 14.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da inexigibilidade de licitação, exceto nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE IGUABA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SEMPADEC - SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA CIVIL**

Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade;

Iguaba Grande, 30 de julho de 2025.

Elaborado por:

**Eduardo Lopes Melo Junior**

*Subsecretário*

*Mat.: 40999*

Aprovado por:

**Adelson Baptista Bezerra Junior**

*Secretário Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil*

*Mat.: 41134*